

EDITAL

Gabriela Barradas Tavares Crisóstomo Real, Diretora do Centro Distrital de Lisboa do Instituto da Segurança Social, I.P., torna público, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a instituição **FUNDAÇÃO CRIANÇA**, com a última sede conhecida na **URB VALE ALCÂNTARA LT 4 A 6 LJ 3 E 4 B LIBERDADE - 1070-165 LISBOA**, é notificada para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias uteis, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º e 122.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, sobre a proposta de cancelamento do registo de IPSS, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do âmbito da ação social do sistema de segurança social, aprovado em anexo à Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, tudo como melhor consta no processo que se encontra na Unidade de Desenvolvimento Social/Núcleo de Respostas Sociais do Centro Distrital de Lisboa à disposição da instituição.

Lisboa 28 de dezembro de 2022

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa



Gabriela Real